

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Obras**

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó – Proc. n.º 03/2014

Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 17/01/2014, para proceder à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o mais baixo preço.

1. Nos termos do n.º 1 do Artigo 146.º do citado Código, propõe-se a seguinte ordenação, das propostas admitidas:

Primeira

CIP – Construção, S.A., apresentando proposta no valor de € 2.075.281,48, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Segunda

Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.139.000,06, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Terceira

Agrupamento: João Fernandes da Silva, S.A. / Construções Refoiense, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.345.000,03, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Quarta

Veiga Lopes, S.A., apresentando proposta no valor de € 2.367.163,08, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Quinta

Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., apresentando proposta no valor de € 2.375.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 360 dias;

Sexta

Costa & Carvalho, S.A., apresentando proposta no valor de € 2.480.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 360 dias;

Sétima

Alpeso – Construções, S.A., apresentando proposta no valor de € 2.497.824,06, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Oitava



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.504.538,89, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Nona

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.522.524,26, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Décima

Costa & Carreira, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.534.609,99, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Décima primeira

Tecno-Paços – Construção e Obras Públicas, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.571.812,49, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Décima segunda

Dabeira – Sociedade de Construções, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.598.873,11, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Décima terceira

Major, Santos & Filhos, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.616.310,35, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

Décima quarta

Condaltom – Construções do Alto Tâmega, Lda., apresentando proposta no valor de € 2.638.059,75, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 360 dias;

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** das propostas dos concorrentes a seguir mencionados, com os fundamentos referidos:

- Hoturb – Sociedade de Construções, S.A., com fundamento nas alíneas c) e d) do n.º 2 do Artigo 70.º do CCP, por não fazer constar os preços unitários nos itens 23.2.1 e 23.2.1 – Capítulo 23 – ITED, da lista de preços unitários;

- Winterra – Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;

- Cunha & Barroso, Lda., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.8 do Programa de Concurso, por não ter preenchido o formulário da proposta disponibilizado na plataforma electrónica;

- Habitâmega – Construções, S.A., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Centro-Cerro – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea l) do n.º 2



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Teixeira, Pinto & Soares, Lda., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Construções Marvoense, Lda., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP conjugado com a alínea b2) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar a lista de erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar em ficheiro Excel ou equivalente;

- Vidal, Pereira & Gomes, Lda., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP conjugado com a alínea b2) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar a lista de erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar em ficheiro Excel ou equivalente;

- J.C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por ter sido apresentada depois do termo do fixado para a sua apresentação.

3. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

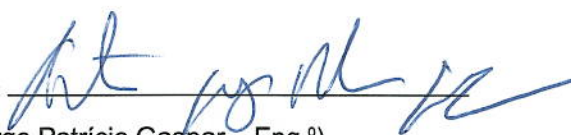
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)



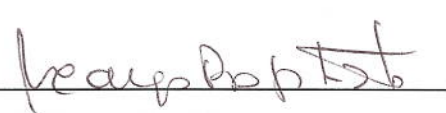
Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

O Membro Efectivo,


(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,


(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)